



**PORTARIA Nº 000142/GP/CG/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.983, de 21/07/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DISPONIBILIZAR**, para o Gabinete de Vice-Prefeito Municipal, a contar de 01 de novembro de 2025, o servidor **MICHEL COSTA**, matrícula nº 50.178-6, oriundo no Gabinete do Prefeito, conforme Processo n.º 003/005094/2025 e Ofício n.º 004492/SMG-DPE/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2025.

**DOUGLAS RHANIERI MACHADO**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional  
Mat 41.909-5

**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Mat. 47.740-0

**PORTARIA Nº 000143/GP/CG/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.983, de 21/07/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DISPONIBILIZAR**, para o Gabinete de Vice-Prefeito Municipal, a contar de 01 de novembro de 2025, o servidor **BRUNO MAX DO NASCIMENTO LOUREIRO**, matrícula nº 50.175-1, oriundo no Gabinete do Prefeito, conforme Processo n.º 003/005094/2025 e Ofício n.º 004492/SMG-DPE/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2025.

**DOUGLAS RHANIERI MACHADO**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional  
Mat 41.909-5

**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Secretária Municipal de Governo  
Mat. 47.740-0

**CISPBAF – Consórcio Intermunicipal  
de Segurança Pública da Baixada Fluminense**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

Objetiva a abertura de crédito suplementar (remanejamento) por anulação de crédito, no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada – CISPBAF.

Considerando o disposto no art. 40, inciso IV do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE - CISPBAF, o Secretário Executivo, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação, alterando o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense, conforme demonstração abaixo:

**ANULAÇÃO**

ORGÃO	10	CISPBAF
UNIDADE	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2.103	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - CISPBAF
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1501	RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR:		R\$ 494.905,92

**SUPLEMENTAÇÃO**

ORGÃO	10	CISPBAF
UNIDADE	002	CENTRAL DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2.104	ATIVIDADES OPERACIONAIS - CISPBAF
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
VALOR:		R\$ 494.905,92

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Resolução nº 003, de 29 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 14 de Novembro de 2025.

**DOUGLAS RHANIERI MACHADOS DOS SANTOS**  
Secretário Executivo  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF**

**PORTARIA 022/2025**

INSTITUI O FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS ATAS Nº 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 E 08/2025 3 PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – CISPBAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, nos termos de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal das Atas referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025, 006/2025, 007/2025 e 008/2025 para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas, a saber:

Servidor	Matricula	Função
Marco Antonio Mendes Antunes	36.124-6	Gerente
Fernanda Lisette Alves Ponce Pinheiro	35.792-8	Fiscal
Dayana Rodrigues da Silva	50.110-7	Fiscal
Nº Processo Administrativo		SE/016/2025
Tipo de Licitação		Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Objeto da Licitação		Aquisição de material de limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos